

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉU
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
RETIFICAÇÃO 04/2018

O Prefeito de Pompéu-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital 001/2017, referente ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de cargos do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – **FICAM ALTERADOS** os itens 5.4. e 9.1., conforme abaixo:

5.4. Não será respondido o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição efetuado somente pelo endereço Eletrônico. Só serão analisados os pedidos entregues conforme item 5.12.

9.1. O Concurso Público constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Redação, Prova de Títulos e Prova Prática**, conforme discriminação abaixo:

II – **FICA INCLUÍDO** o item 9.1.4. e seus subitens conforme abaixo:

9.1.4. **Prova Prática:** para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, de caráter eliminatório, em data, horário e local a ser divulgado pela Comissão de Concurso, oportunidade em que serão convocados candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, à proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas, constantes do Anexo I deste Edital, por ordem de classificação (respeitados os critérios de desempate do item 11).

9.1.4.1. Os candidatos que não forem convocados para realização da Prova Prática estarão automaticamente desclassificados do Concurso.

9.1.4.2. A Prova Prática destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução das tarefas típicas do cargo.

9.1.4.3. Os candidatos escritos como pessoas com deficiência e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e concorrerão em igualdade com os demais candidatos em todos os itens de avaliação da prova.

9.1.4.4. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

9.1.4.5. O candidato será considerado APTO ou INAPTO para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

9.1.4.6. O candidato considerado INAPTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente excluído do concurso independentemente da pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9.1.4.7. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.1.4.8. Para realização da **Prova Prática**, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade no seu original e Carteira Nacional de Habilitação CNH “D” ou superior para o cargo de Motorista e CNH “C” ou superior para o cargo de Operador de Máquinas e, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver a exigência na CNH.

9.1.4.9. A **Prova Prática** será realizada por pessoas legalmente habilitadas perante o Órgão de Trânsito Estadual.

9.1.4.10. Não haverá divulgação da relação dos candidatos **reprovados** na Prova Prática.

9.1.4.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

9.1.4.12. A data, o horário e local para a realização da Prova Prática serão divulgados em data oportuna pela Comissão de Concurso, através de listas que estarão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pompéu e nos sites www.pompeu.mg.gov.br e www.imam.org.br

9.1.4.13. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.1.4.14. É de responsabilidade do candidato, a identificação correta do local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.

9.1.4.15. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.1.4.16. A Prova Prática será de responsabilidade da Prefeitura de Pompéu, podendo à época de sua realização definir a viabilidade da contratação de empresa para prestação desse serviço.

III – **FICA EXCLUÍDO** o subitem 12.1.2.1.

IV – **FICA ALTERADO** no Anexo III, o programa de **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SAÚDE PÚBLICA** dos cargos de **Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico do Trabalho, Nutricionista e Psicólogo**, conforme abaixo:

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SAÚDE PÚBLICA:

ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Histórico, legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. Controle Social e Participação da Comunidade. O MODELO DE ASSISTÊNCIA NO SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada,

responsabilidade sanitária. POLÍTICA NACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (Portaria 2436 de 21 de setembro de 2017) características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, planejamento em saúde pública. EPIDEMIOLOGIA: Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as principais patologias transmissíveis no país). – Fundamentos de epidemiologia clínica (principais tipos de estudo e interpretação dos resultados) HUMANIZAÇÃO E SAÚDE.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Pompéu, 16 de março de 2018

OZÉAS DA SILVA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL